Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - https://www.serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 7ª sessão ordinária realizada em 06/05/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE À SENHORA **NATALINA DOS SANTOS MOREIRA**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense à senhora Natalina dos Santos Moreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 14 de abril de 2025.

FERNANDES DIAS DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

CINTIA HORTENCIA DURAO FARIAS
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO
1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

LUIZ ANTONIO DO VALLE
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Biografia

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, apresentar a presente solicitação de concessão do Título de **Cidadã Serranense** à senhora Natalina dos Santos Moreira, em reconhecimento ao seu relevante trabalho cultural e social prestado à nossa comunidade.

A senhora Natalina, há décadas, tem se dedicado com empenho e sensibilidade à realização da tradicional **Festa de Reis**, promovendo não apenas a preservação dessa importante manifestação da cultura popular, como também fortalecendo os laços comunitários e o sentimento de pertencimento entre os cidadãos de Serrana.

Sua atuação voluntária, marcada por compromisso e amor à nossa cidade, tem contribuído significativamente para manter vivas as tradições que integram a identidade do nosso povo, além de proporcionar momentos de fé, arte e convivência fraterna a todas as gerações.

Diante disso, entendemos que a homenagem é justa e representa o reconhecimento do valor que essa trajetória representa para Serrana.

Sendo assim, solicitamos a apreciação deste pedido por esta Casa Legislativa, para que se dê o devido mérito à senhora Natalina por sua dedicação à cultura e ao povo serranense.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **NATALINA DOS SANTOS MOREIRA**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadã Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 14 de abril de 2025.



NATALINA DOS SANTOS MOREIRA

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2025, que "Concede Título de Cidadã Serranense à Senhora **NATALINA DOS SANTOS MOREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana". O texto prevê que a honraria será entregue em sessão solene designada pela Presidência da Câmara e que as **despesas correrão à conta do orçamento do Legislativo.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa – Conceder honrarias é atribuição típica do Poder Legislativo municipal (art. 30 I da CF; art. 20 III da Lei Orgânica Municipal).

Iniciativa – Projetos de decreto legislativo são de iniciativa dos vereadores, sem reserva ao Executivo (arts. 48 e 148 do Regimento Interno). Não há vício formal.

Constitucionalidade material – A homenagem respeita o princípio da impessoalidade e reconhece contribuição cultural e social relevante (Festa de Reis), conforme justificativa anexa. Nenhum dispositivo constitucional é violado.

Técnica legislativa – A proposição apresenta ementa, dispositivos claros e cláusula de vigência, atendendo à Lei Complementar 95/1998 e às normas da Casa.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação considera o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2025 regular nos aspectos constitucional, legal e regimental, manifestando-se PELA APROVAÇÃO e remessa ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025

Edina R. Favaro
EDINA RODRIGUES FÁVARO - Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro

MARIA DA SILVA - Membro

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

A Comissão examina o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2025, que concede o Título de Cidadã Serranense à Senhora Natalina dos Santos Moreira. O art. 3.º dispõe que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Adequação orçamentária – A concessão de títulos gera despesas apenas pontuais (diploma, sessão solene) já previstas no orçamento anual da Câmara, não havendo criação de despesa nova.

Compatibilidade com PPA, LDO e LOA – Os gastos enquadram-se na ação "Gestão do Poder Legislativo Municipal" constante das peças de planejamento vigentes, sem necessidade de ajuste de metas ou créditos adicionais.

Responsabilidade Fiscal – Não há impacto financeiro relevante nem renúncia de receita; portanto, dispensa-se estimativa prevista no art. 16 da LRF (§ 3.º). A regra de ouro (art. 167 III da CF) permanece atendida.

Regularidade formal – A proposição indica a fonte de custeio e observa as normas contábeis e financeiras aplicáveis ao Legislativo municipal.

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento atesta a regularidade orçamentária, financeira e fiscal do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2025, opinando PELA APROVAÇÃO e remessa ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025

WALDENOR DE ASSIS SILVA - Presidente

FERNANDES DE SOUZA - Membro

LUIZ ANTÔNIO DO VALLE - Membro

Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 1
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A SENHORA NATALINA DOS SANTOS MOREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a senhora **NATALINA DOS SANTOS MOREIRA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 7 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.